

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20260009 – SEFAZ/CE

PROCESSO Nº 19001.114107/2026-08

INTERESSADA: Grupo Patrimônio

ASSUNTO: Resposta ao Pedido de Esclarecimento – Faixa de temperatura de operação do detector de fumaça.

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **Grupo Patrimônio**, em 23 de outubro de 2026, referente às especificações técnicas previstas no subitem 7.2.22.2.8 do Termo de Referência, integrante do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ/CE apresenta os seguintes esclarecimentos:

1. DO QUESTIONAMENTO

A empresa interessada solicita esclarecimento quanto à possibilidade de aceitação de equipamento com faixa de temperatura de operação de **-10°C a 50°C**, em substituição à faixa de aproximadamente **3°C a 57°C**, prevista no subitem 7.2.22.2.8 do Termo de Referência.

A solicitação fundamenta-se na informação de que o modelo anteriormente especificado não é mais fabricado e de que os equipamentos atualmente disponíveis no mercado apresentam faixa de temperatura de operação de -10°C a 50°C, mantendo o atendimento aos demais requisitos técnicos exigidos.

2. DA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Esclarecemos que a faixa de temperatura estabelecida no subitem 7.2.22.2.8 do Termo de Referência tem por finalidade assegurar o adequado funcionamento do detector de fumaça, considerando as condições ambientais das unidades fazendárias onde os equipamentos serão instalados.

Nesse sentido, **será admitido equipamento com faixa de temperatura de operação de -10°C a 50°C**, desde que comprovada sua compatibilidade com as condições ambientais dos locais de instalação, bem como o atendimento integral às demais especificações técnicas e funcionais estabelecidas no Termo de Referência.

A aceitação fundamenta-se na equivalência funcional da solução apresentada, considerando que a diferença entre as faixas de temperatura não deverá comprometer a segurança, a confiabilidade, a eficiência e o desempenho esperado do sistema de vigilância eletrônica.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, fica esclarecido que será aceita a oferta de detector de fumaça com faixa de temperatura de operação de -10°C a 50°C, observadas as condições acima estabelecidas e mantidas as demais exigências técnicas previstas no Termo de Referência.

Fortaleza/CE, na data da assinatura eletrônica.

Atenciosamente,

THIAGO LACERDA CAMPOS BAMBIRA
COORDENADOR DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

De Acordo:

GUILHERME FRANÇA MORAES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA